

**COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE
CIÊNCIAS ATUARIAIS**

*Disciplina o provimento das vagas remanescentes
do Curso de Graduação em Ciências Atuariais*

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução CEPE 05/2007, de 24 de maio de 2007 que disciplina o provimento das vagas remanescentes na UFMG, resolve:

Art. 1º- Disciplinar o provimento das vagas remanescentes no curso de Bacharelado em Ciências Atuariais da UFMG nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As vagas remanescentes apuradas pelo DRCA no primeiro período de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano, serão providas pelos procedimentos de Reopção e Rematrícula distribuídas de acordo com o seguinte procedimento:

- I) O número de vagas para Reopção será igual a 0,8 (oito décimos ou oitenta por cento) do número total de vagas, arredondado para o número inteiro acima mais próximo.
- II) O número de vagas para Rematrícula será igual ao número de vagas restantes, ou seja, ao número total de vagas menos o número de vagas de Reopção.

Art. 3º - A classificação dos candidatos à Reopção e Rematrícula se dará conforme os seguintes critérios:

- I) Análise do histórico escolar.
- II) Havendo número suficiente de candidatos não-eliminados, é obrigatório o provimento de todas as vagas remanescentes computadas.
- III) Se houver vagas de Reopção não preenchidas, estas devem ser preenchidas por candidatos de Rematrícula e, reciprocamente, se houver vagas não preenchidas de Rematrícula, estas devem ser preenchidas por candidatos de Reopção.

Art. 4º - As vagas remanescentes apuradas pelo DRCA no segundo período de cada ano, para provimento no primeiro período letivo do ano subsequente, serão providas pelos procedimentos de Transferência e de

Obtenção de Novo Título conforme estabelecido pela Resolução CEPE 05/2007.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 01/2004 deste Colegiado.

Art 6º - A presente resolução aplicar-se-á aos processos de provimento de vagas remanescentes que ocorrerem a partir do primeiro semestre de 2009.

Belo Horizonte, 17 de março de 2010.

Professora Moema Gonçalves Bueno Figoli
Coordenadora do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências
Atuariais
Instituto de Ciências Exatas / UFMG

**Resolução aprovada em reunião de Colegiado de Graduação em
Ciências Atuariais de 17/03/2010.**

**Resolução aprovada em reunião da Congregação do Instituto de
Ciências Exatas da UFMG de 31/03/2010.**